

# Linking up



Programa de  
inovação aberta

## REGULAMENTO

## ARTIGO 1º - OBJETIVOS

O Linking UP é um Programa de Inovação Aberta no setor do Turismo, promovido pelos Territórios Criativos e pelo Turismo de Portugal, em parceria com ISEG Lisboa, a IDC e a Gastão da Cunha Ferreira. Tem como objetivo apoiar Startups no desenvolvimento de soluções inovadoras para aumentar a competitividade das Empresas. Este programa destina-se a apoiar Startups, sendo desenvolvido em parceria com Empresas do setor do Turismo e focado na resolução de problemas concretos dessas empresas. Pretende apoiar Startups que apresentem soluções B2B para Empresas do setor do Turismo e que respondam aos seguintes desafios:

- Soluções sustentáveis.
- Melhores dados e *insights*.
- Experiências *seamless*.
- Soluções digitais.

## ARTIGO 2º - CANDIDATURA AO PROGRAMA

1. A 1ª fase da Call para Empresas e Startups submeterem candidatura ao Programa de Inovação Aberta Linking Up decorrerá entre 02 e 20 de dezembro de 2020. Na eventualidade de existir uma 2ª fase, esta decorrerá de 01 a 15 de janeiro de 2021.

### A) POR EMPRESAS

2. No que diz respeito às Empresas, podem participar Empresas Turísticas que identifiquem problemas enquadrados nos desafios propostos pelo Programa de Inovação Aberta Linking Up, referidos acima, e que se insiram em uma das seguintes categorias:

- a) Empreendimentos Turísticos.
- b) Agências de Viagens e Turismo.
- c) Agentes de Animação Turística.
- d) Alojamento Local.
- e) Restauração.
- f) Aluguer de veículos sem condutor.

3. Caso seja selecionada, a Empresa parceira compromete-se a:

- a) Cumprir as disposições constantes deste Regulamento.
- b) Mobilizar e envolver os recursos internos necessários à idealização e apresentação, por parte da Startup, de soluções para os seus problemas/desafios concretos, estruturados em forma e conteúdo segundo os critérios e objetivos do programa.
- c) Participar em todas as atividades previstas, seja o processo de matching, as MasterClasses, as interações com a Startup parceira e a sessão final de apresentação de soluções.
- d) Apresentar disponibilidade para envolver os recursos necessários ao desenvolvimento e implementação, por parte da Startup, de soluções-piloto, segundo termos e condições a acordar com a mesma.

### B) POR STARTUPS

4. No que diz respeito às Startups, podem participar Startups que tenham no máximo 7 anos de existência e que pretendam apresentar soluções B2B para Empresas do setor do Turismo, acima referidas, e no âmbito dos desafios priorizados pelo Programa de Inovação Aberta Linking Up, acima mencionados.

5. Os projetos deverão ser inovadores, corresponder às necessidades identificadas pelas Empresas e ser suscetíveis de contribuir para o aumento da competitividade das mesmas.

6. Os projetos deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis legalmente por qualquer infração de direitos de propriedade intelectual.

7. Caso seja admitida, a Startup compromete-se a:

- a) Cumprir as disposições constantes deste Regulamento.
- b) Desenvolver e apresentar proposta de solução para problema/desafio específico da Empresa parceira, estruturado segundo os critérios e objetivos do programa.

c) Participar em todas as atividades previstas, seja o processo de matching, as Startup Morning Sessions, a interação com a Empresa parceira e a sessão final de apresentação de soluções.

d) Após a sessão final de apresentação, disponibilizar-se para desenvolver e implementar solução-piloto, segundo termos e condições a acordar com a Empresa parceira.

## ARTIGO 3º - FORMULAÇÃO DE CANDIDATURA

1. Para a participação no programa, estará disponível no site dos Territórios Criativos, na página do programa, um formulário que permite a candidatura das Empresas e das Startups.
2. O formulário é obrigatoriamente preenchido em português.
3. O formulário de candidatura requer informação sobre os nomes e contactos dos elementos representativos da Empresa ou da Startup, que subsequentemente assumem toda a responsabilidade decorrente da participação.

### A) DAS EMPRESAS

4. O formulário deve identificar em que desafio se insere o problema identificado e qual o setor de atividade.

### B) PARA STARTUPS

5. O formulário de candidatura inclui:
- a) Uma breve descrição da sua atividade, mercado de atuação, experiência no setor do Turismo.
  - b) Estado de Maturidade da Startup.
  - c) Anos de existência da Startup.
6. Após o envio do formulário, a entidade promotora poderá solicitar aos candidatos esclarecimentos suplementares..
7. Cada candidato (individual ou em grupo) não poderá apresentar mais do que uma candidatura.

## ARTIGO 4º - PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E DE MATCH ENTRE EMPRESAS E STARTUPS

1. A seleção e match entre as Empresas parceiras e as Startups participantes no programa desenvolvem-se nas seguintes fases:

- a) Seleção das Empresas parceiras e Startups.
- b) Match entre as Empresas parceiras e as Startups selecionadas.
- c) Após o match, realizado pela equipa dos Territórios Criativos, as Empresas e as Startups irão reunir entre si, após o que decidirão avançar ou não em conjunto, no programa.
- d) Havendo acordo para avançar, as partes subscreverão um acordo de confidencialidade relativamente a toda a informação sigilosa de que tomem conhecimento.
- e) Na sessão final do programa, as Startups farão a apresentação das soluções às Empresas parceiras, individualmente.

2. A avaliação e seleção das Empresas parceiras terá por base os seguintes critérios:

- a) Adequação aos desafios priorizados pelo Programa de Inovação Aberta Linking Up.
- b) Desafios apresentados.
- c) Disponibilidade para apoiar as Startups selecionadas em todas as fases do programa.

3. A avaliação e seleção das Startups terá por base os seguintes critérios:

- a) Resposta aos desafios priorizados pelo Programa de Inovação Aberta Linking Up.
- b) Soluções para os desafios propostos pelas Empresas parceiras.
- c) Capacidade de desenvolvimento do piloto nas Empresas parceiras.
- d) Grau de inovação do produto ou serviço.
- e) Modelo de Negócio.
- f) Escalabilidade.

## ARTIGO 5º - PRÉMIOS

1. As Startups que concluírem todas as fases do Programa de Inovação Aberta Linking Up e que apresentem, na sessão de apresentação final, uma proposta de solução fundamentada no trabalho desenvolvido com a Empresa e dirigida ao problema/desafio, irão receber um apoio financeiro, para o desenvolvimento do piloto, no valor de 1.000€ (mil euros).

2. Cada Startup receberá um Certificado de Participação no Programa de Inovação Aberta, assim como:

- a) **Open Innovation Tool Kit**, constituído por um Mind Map (Purpose, Outcome, Details Steps, Resources) e por materiais de trabalho (post-its, canetas, apontador).

## ARTIGO 6º - DESISTÊNCIAS

1. No caso de desistência, por parte das Startups ou das Empresas, estas ficam obrigadas a comunicar tal facto, por escrito, para o e-mail [linkingup@territorioscriativos.eu](mailto:linkingup@territorioscriativos.eu).

## ARTIGO 7º - FUNCIONAMENTO

1. O Programa de Inovação Aberta Linking Up contempla as seguintes fases de desenvolvimento:

- i) **Lançamento Linking Up | 10 de novembro de 2020:** lançamento do Programa de Inovação Aberta, às 17h00, no ISEG Lisboa.
- ii) **Call para Empresas e Startups | 02 a 20 de dezembro de 2020 (1ª fase) e 01 a 15 de janeiro 2021 (2ª fase).**
- iii) **Match e Validação do Match | 18 a 29 de janeiro de 2021:** análise e seleção das Empresas parceiras e Startups e match entre as mesmas, tendo em conta os desafios identificados pelas Empresas e as soluções apresentadas pelas Startups.

iv) **Startup Morning Sessions | 03, 10, 17 e 24 de fevereiro de 2021:** Bootcamp de formações intensivas, durante 4 manhãs, no ISEG Lisboa, com as Startups selecionadas na fase do Match, com o objetivo de as capacitar para a fase de desenvolvimento das soluções e do piloto nas Empresas parceiras.

- a) As formações serão dinamizadas pelos Territórios Criativos, pelo ISEG Lisboa e pela IDC.

v) **Masterclasses | 09 e 23 de fevereiro de 2021:** capacitação das Empresas parceiras, com objetivo de:

- a) Preparação e sensibilização para a transformação digital, dentro das organizações.
- b) Capacitação para a adoção digital, no setor do Turismo.
- c) Preparação para o apoio às Startups apoiadas por cada uma.

vi) **Mentoria e desenvolvimento de soluções | 01 a 12 de março de 2021:** cada Startup irá ter alocado um mentor da equipa dos Territórios Criativos, um mentor da consultora IDC e um representante da Empresa parceira.

vii) **Apresentação final das soluções | 31 de março de 2021:** sessão de apresentação final das soluções, constituída por:

- a) Avaliação e ponto de situação do programa junto dos intervenientes (Empresas e Startups).
- b) Apresentação das soluções desenvolvidas, individualmente, a cada parceiro.

viii) **Mentoria e desenvolvimento dos pilotos | 01 a 30 de abril de 2021:** após a apresentação das soluções, as Startups irão contar com o apoio dos mentores, na implementação das mesmas.

- a) Caso se reúnam todas as condições, as Startups irão desenvolver os pilotos, nas Empresas parceiras, contando com o apoio dos mentores.
- b) Por outro lado, caso não desenvolvam os pilotos, vão contar com o apoio dos mentores na implementação, captação de investimento ou outras necessidades existentes.

3. Os organizadores do programa reserva-se o direito de alterar as datas previstas das Startup Morning Sessions e das Masterclasses, assim como da Apresentação Final das Soluções.

## ARTIGO 8º - CONFIDENCIALIDADE

1. Para efeito do presente Regulamento, deverão ser consideradas como “Informações Confidenciais” todas as informações relacionadas com o Programa, bem como as informações, documentos e os factos cujo conhecimento algum dos participantes tenha obtido de outro participante no âmbito do Programa.

2. O termo “Informações Confidenciais” não inclui informações que:

- a) O participante recetor já tivesse anteriormente conhecimento válido, antes do início do Programa.
- b) Tenham sido divulgadas ao público em geral, pelo participante divulgador, antes do início do Programa.

3. Os participantes reconhecem que as Informações Confidenciais serão usadas somente com o propósito de realizar parcerias e discussões sobre o Programa, sendo mantidas em sigilo por si e pelos seus Representantes.

4. A troca de Informações Confidenciais não gera, inclui ou prevê, ainda que implicitamente, a cessão e/ou transferência, a qualquer título, de qualquer direito, licença, direito de uso, segredo industrial, direito de exploração de marcas, invenções, direitos de autor, patentes ou tecnologia.

5. Na eventualidade de não ser dada continuidade ao Programa ou mediante solicitação justificada da pelo participante divulgador, o recetor de Informações Confidenciais obriga-se a restituir qualquer cópia, excerto ou parte dos elementos da Informação, no prazo de 8 (oito) dias, sem prejuízo de ser mantida a confidencialidade pelo prazo disposto neste Regulamento.

6. As obrigações de confidencialidade decorrentes no presente Regulamento vigorarão desde o início, assim permanecendo pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de início do Programa e independentemente da continuidade do mesmo.

## ARTIGO 9º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Compete aos candidatos acautelar o eventual registo de propriedade ou outros relativos ao conteúdo do formulário de inscrição e outros suportes informativos apresentados ao concurso, não se responsabilizando os Territórios Criativos por qualquer facto suscetível de os pôr em causa.

2. Os candidatos obrigam-se a aceitar todas as cláusulas do presente regulamento e autorizam os Territórios Criativos a divulgar informação não confidencial das suas candidaturas, exclusivamente para fins de promoção do concurso.

3. Os candidatos comprometem-se a cumprir todas as cláusulas e a fazer parte de todo o processo do Programa de Inovação Aberta Linking Up, da primeira à última fase.

4. As dúvidas que sejam suscitadas na aplicação deste regulamento ou eventuais reclamações emergentes do concurso serão esclarecidas e resolvidas definitivamente pelos Territórios Criativos.

5. Caso haja alguma situação que não esteja prevista neste Regulamento, os Territórios Criativos, a seu único e exclusivo critério, decidirão sobre o seu direcionamento.

6. A participação no presente Programa não gera ou gerará a expectativa, por parte de qualquer Startup, de aquisição ou venda de qualquer produto, bem, direito ou serviço por parte dos Territórios Criativos ou das Empresas parceiras.

7. Os Territórios Criativos e as Empresas parceiras não garantem a nenhuma Startup participante que fará negócios futuros, que disponibilizará recursos financeiros e/ou subsídios, que contratará os seus serviços e/ou produtos.

8. Os Territórios Criativos poderão, em qualquer altura, introduzir alterações ao presente regulamento, se razões ponderosas assim o justificarem.

24 de novembro de 2020